



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

OFÍCIO Nº 376/2020

CANDELÁRIA, 14 DE JULHO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Atendendo requerimento do Vereador **Jorge Willian Feistler**, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita informações em que situação se encontra a Lei Municipal nº 1.629, de 20 de maio de 2019, que “Dispõe sobre a proteção aos animais, estabelece sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais do Município de Candelária-RS”, e se a referida Lei está sendo colocada em prática pelo Poder Executivo Municipal. Anexo, encaminhamos cópia da Lei nº 1.629.

Atenciosamente,

**VERª CRISTINA BEATRIZ ROHDE**  
**PRÉSIDENTE DO PODER LEGISLATIVO**

À Sua Excelência:

**Paulo Roberto Butzge**

Prefeito Municipal de Candelária